

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, informa, por meio da presente **ERRATA** a LEI Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado na edição nº. 912, de 07 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, a seguinte retificação:

- **ONDE SE LÊ:**
LEI Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
- **LEIA-SE:**
LEI Nº 761, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Angical do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2025.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-